



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 10 de 08

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.102, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

Determina Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais de Coronel Barros e da outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando a comemoração do dia do Funcionário Público,

DECRETA

Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do município de Coronel Barros no dia 24 de outubro, nos turnos da manhã e tarde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 20 de outubro de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,

Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"